ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 03.06.2014

Secretário:
Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª, 3ª, 7ª e 10ª favoráveis ao Projeto de Lei nº **137/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 022/2014, que "**ALTERA** a composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências".

Art. 1º Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei n° 424, de 8 de janeiro de 1998, presidido pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, é composto por um representante de:

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovados os pareceres.
Em discussão única.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:
Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª, 3ª e 7ª favoráveis ao Projeto de Lei nº **146/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 024/2014, que "**CRIA** na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB os cargos comissionados que especifica, e dá outras providências".

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano (IMPLURB) 6 (seis) cargos comissionados de Assessor Técnico II, Simbologia DAS- 2, e 4 (quatro) cargos comissionados de Assessor Técnico III, Simbologia DAS-1.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovados os pareceres.
Em discussão única.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal,** capeado pela Mensagem nº **029/2014**, que "**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso da área que específica".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor da associação Beneficente Social Violeta, do terreno com área de 81,16 m2 e perímetro de 38,77 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Av. Rio Negro, Setor B, Quadra 18, Lote 10, bairro Mauazinho, com os seguintes limites, medidas e confrontações; ao Norte; com o Beco rio Negro, para onde faz frente, por marco M19 definido pelas coordenadas N: 4654412,849M e E: 406879,064M, deste segue até o marco M20 com azimute de 113º 34' 49" e distância de 13,06 metros; ao Sul: com Av. Rio Negro, para onde também faz frente, deste segue até o Marco M18 com azimute de 293º 25' 46" e distância de 13,39 metros; a Leste: com o lote 09, da mesma quadra, deste segue até o marco M17 com azimute de 198º 02' 20" e distância de 6,15 metros; e a Oeste: com Beco Rio Negro, para onde faz frente, deste segue até o marco M19 com azimute de 21º 10' 44" w distância de 6,17 metros.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **169/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal,** capeado pela Mensagem nº **030/2014**, que "**CRIA** cargos de Redator no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro da Administração Direta do Poder Executivo, 6 (seis) cargos de Redator, de provimento efetivo, classe inicial, de área não específica.

Presidente:
Em deliberação. *(solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman)*
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **170/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal,** capeado pela Mensagem nº **032/2014**, que "**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento de crédito junto ao banco do Brasil S.A. até o valor de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), observado o disposto no artigo 9º- S da Resolução CMN Nº 2.827, de 30.03.2001, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.098, de 28.06.2012, ambos do Conselho Monetário nacional, e demais disposições legais vigentes.

Presidente:
Em deliberação. *(solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman)*
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n° **171/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Emenda à Loman, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem 031/2014, que **"ALTERA** a redação do § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN".

Art. 1º O § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus passa a viger na forma seguinte:
Art. 221.....
§1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU é presidido pelo Prefeito Municipal, ou por pessoa por ele designada, e dele participam como membros os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n° **003/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **096 /2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz,** que **"INSTITUI** o Dia Municipal da Matemática no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Matemática, a ser celebrado anualmente no dia 06 de maio.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **160/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que "**DISCIPLINA** a utilização de caçambas estacionárias nas vias públicas municipais e dá outras providências".

Art. 1º Os entulhos gerados na execução de obras de construção poderão ser dispostos na via pública desde que depositados em caçambas estacionárias e comprovada a inexistência de espaço no interior do imóvel em questão.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao Projeto de Lei nº **173/2013**, de autoria do **Vereador Rozenha**, que "**INSTITUI** o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara para entidades desportivo-comunitárias e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criado por esta Lei, o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que "**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento".

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **330/2013**, de autoria do Vereador **Profº. Samuel**, que "**DISPÕE** que afixe nas salas de aula o número do telefone do disque denúncia, contra qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra menores e dê outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, dentro do seu planejamento orçamentário, afixar nas salas de aula municipais, o número do telefone do disque denúncia, contra os abusos, violência e assédio sexual infanto - juvenil.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **336/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que "**INSTITUI** a semana municipal de prevenção e diagnóstico do câncer infantil a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro".

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil", a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n° **441/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que "**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus. 23 de abril aniversário do bairro Cidade Nova e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Manaus, 23 de abril aniversario do bairro Cidade Nova, a ser comemorado anualmente.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n° **446/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que "**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus, 28 de outubro, aniversário do bairro Vila da Prata e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Manaus. 28 de outubro aniversário do bairro Vila da Prata, a ser comemorado anualmente.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.